

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado mês dia 26 de março, realizou-se a XV Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Entre vários assuntos debatidos, destaca-se a concordância no que respeita ao Projeto de Acordo sobre a Mobilidade na CPLP, que foi objeto de consenso na VI Reunião Técnica Conjunta, que teve lugar nos dias 17 e 18 de fevereiro, e com redação que foi dada na VII Reunião Técnica Conjunta, ocorrida no dia 24 de março. Foi recomendada a sua aprovação final pela XIII Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP, a realizar-se em julho de 2021, em Luanda.

Face à importância deste documento para a CPLP e para cada um dos Estados-Membros; tendo em conta que o seu carácter inovador e que tenta concretizar um anseio antigo no seio da organização; a vontade de ir para além da concertação política e diplomática entre os governos, cooperação e promoção conjunta da língua portuguesa que é apanágio desta estrutura e atendendo à imperiosa necessidade de estar em conformidade com os acordos internacionais anteriores de que já sejam signatários em função das organizações regionais a que cada Estado-membro da CPLP, ao abrigo das alíneas e) e d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os deputados signatários do GP/PSD, através de Vossa Excelência, requerer ao governo, nomeadamente ao Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o acesso ao Projeto de Acordo sobre a Mobilidade na CPLP que teve concordância na XV Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros da CPLP.

Palácio de São Bento, 13 de abril de 2021

Deputado(a)s

CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)

NUNO MIGUEL CARVALHO(PSD)

EDUARDO TEIXEIRA(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.